

04/SEFAZ/CE, Processo nº 05975683/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo contratual é até 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de execução dos Serviços é de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos em até 15 (quinze) dias após a homologação do Relatório Final, em face do fornecimento dos serviços sol. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Mediante a apresentação de cada Nota Fiscal atestada pela área competente e as documentações relativas à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como Apresentação do Relatório Final aprovado. Os preços são fixos e irredutíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.060.32391.0 3.449039.24859.1.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019 EXECUÇÃO/GESTÃO: Valéria Passos Brasil, mat. 062816-1-3 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Romulo Cezar Aires Rosa, Representante Legal da Empresa.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019 (SACC Nº1074533)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO, que tem por objeto a contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país"; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Processo nº 08453084/2019; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar o PREÂMBULO do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica alterada a razão social deste instrumento contratual passando de BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/001-50, para VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, continuando com o mesmo CNPJ; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/03/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 02 de dezembro de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Dário da Costa Barbosa Júnior, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2019 PARTICIPES: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **Promover a cooperação técnico-científica** e cultural entre a SECULT-CE e a SEFAZ-CE com vistas à reestruturação do Centro de Memória da Fazenda Estadual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data da última assinatura e terá duração de até 5 (cinco) anos FORO: Não haverá estabelecimento de foro DATA DA ASSINATURA: 06 de SETEMBRO DE 2019 SIGNATÁRIOS: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará e Fabiano dos Santos, Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº85, de 10 de dezembro de 2019.

#### ESTABELECE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE), INSTITUÍDA PELA LEI Nº13.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a UFIRCE deve ser atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV); CONSIDERANDO a apuração pela FGV da variação do IGP-DI ocorridas no período de nov/2018 a nov/2019; CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida em 10 de dezembro de 2019 pela Célula de Estudos Econômico-tributários (CEESE), da Coordenadoria de Tributação (COTRI), unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2020, em R\$ 4,48977 (quatro reais e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e sete centésimos de milésimos).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº03.2019

ORIGEM DO CREDENCIAMENTO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de licitação; Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, Institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, Regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009, que institui o Programa Popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, Modifica o decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no programa popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, estabelecido pela lei nº14.288-a, de 06 de janeiro de 2009, e dá outras providências Resoluções nos 168/2004, 169/2005, 347/2010, 493/2014, 778/2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 238/2014 e Portaria DETRAN/CE nº 1629/2016. OBJETO: Conforme respaldo nos supracitados diplomas legais, está aberta à participação de instituições ou entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, autorizadas a ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação numa estimativa anual de 18.000 (dezoito mil) CNH's para a categoria "A" e 5.000 (cinco mil) CNH's para a categoria "B" de acordo com padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados com as isenções previstas na referida Lei, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 168/2004, 169/2005, 347/2010, 493/2014, 778/2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 238/2014 e Portaria DETRAN/CE nº 1629/2016. LOCAL E DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar seus documentos a partir do dia, hora e local abaixo indicados: Data: 17/12/2019 Hora: 08h00min às 15h00min Local: Unidade de Licitação do DETRAN/CE-SEDE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, em Fortaleza-Ce, CEP 60.710-684. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no endereço acima indicado, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao credenciamento objeto deste edital.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autorizadas a ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação numa estimativa anual, de 18.000 (dezoito mil) CNH's para a categoria "A" e 5.000 (cinco mil) CNH's para a categoria "B" de acordo com padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados com as isenções previstas na referida Lei, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 168/2004, 169/2005, 347/2010, 493/2014, 778/2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 238/2014 e Portaria DETRAN/CE nº 1629/2016.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidas a participar deste credenciamento, somente as empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

2.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado a praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do processo de contratação do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

2.3. Poderão participar do presente Credenciamento, exclusivamente, instituições ou entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, autorizadas a ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

#### 3. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para se habilitarem neste CREDENCIAMENTO, as interessadas deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE

UNIDADE DE LICITAÇÃO DO DETRAN/CE

CREDENCIAMENTO Nº 03/2019-DETRAN/CE

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE:

3.1.1. No ato da assinatura do Contrato, o CFC deverá apresentar seu Certificado de Registro Cadastral – CRC perante a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG com situação regular.

3.2. As interessadas em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital, deverão apresentar na Unidade de Licitação do DETRAN/CE, os seguintes documentos:

3.2.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA: